



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

## LEI COMPLEMENTAR Nº 2.194, de 14 de Junho de 2018.

*“Dispõe sobre o aumento do número de vagas do cargo de mecânico e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica aumentado o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Mecânico, constante do Anexo IV da Lei Complementar n.º 1.590/2005, em conformidade com a tabela seguinte:

| NÍVEL | DENOMINAÇÃO | QTDE. DE CARGOS EXISTENTES | QTDE. DE CARGOS A SEREM CRIADOS | TOTAL DE CARGOS |
|-------|-------------|----------------------------|---------------------------------|-----------------|
| 15    | Mecânico    | 03                         | 01                              | 04              |

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bueno Brandão, 14 de junho de 2018.

Silvío Antônio Félix

Prefeito Municipal